LEI Nº 1167, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIZANDRO ARAÚJO FILHO, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A via pública assinalada na planta do Loteamento Parque Santo Inácio como Avenida "L", passa a ter a seguinte denominação:

"AVENIDA GARCIA LORCA"

Parágrafo Único - Da placa indicativa da referida avenida, além do nome, constará: "Poeta Espanhol".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de dezembro de 1982.

LIZANDRO ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal